

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 11.135/03  
de 08 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 3579 DE 19/09/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, no bairro JARDIM ANCHIETA - Santana, necessário à implantação do EMISSÁRIO BUQUIRA I, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer a Sra. NORMÉLIA GONÇALVES LACERDA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Normélia Gonçalves Lacerda.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua da Gramma - Jardim Anchieta.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está situada entre a propriedade remanescente de Normélia Gonçalves Lacerda, propriedade de Douglas Gonçalves da Silva Viana e propriedade de Emanuel dos Santos.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.439.086,9570; E=408.345,7630), localizado na cerca de arame, distante 4,00m (Quatro metros) de extensão e rumo de 04°47'51"SW definido no final da cerca de arame na divisa com o imóvel de Emanuel dos Santos, próximo da margem direita do Rio Paraíba do Sul. Deste segue no sentido horário com azimute de 94°19'42" e distância de 32,87m (Trinta e dois metros e oitenta e sete centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Normélia Gonçalves Lacerda até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 186°05'21" e distância de 4,01m (Quatro metros e um centímetro) de extensão confrontando com a propriedade de Douglas Gonçalves da Silva Viana até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 274°20'34" e distância de 32,77m (Trinta e dois metros e setenta e sete centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Normélia Gonçalves Lacerda até o ponto 04;

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

neste deflete à direita e segue com azimute de 04°44'37" e distância de 4,00m (Quatro metros) de extensão confrontando com a propriedade de Emanuel dos Santos até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 131,41m<sup>2</sup>(Cento e trinta e um metros quadrados e quarenta um decímetros quadrados)

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 049231-7/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de setembro de 2003.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
Bruna Duheire Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

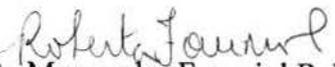
  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

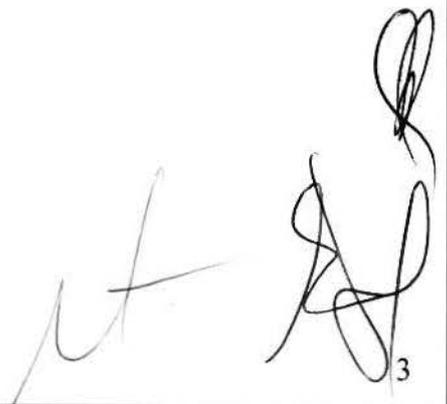


José Adécio de Araújo Ribeiro  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos



Handwritten initials and a signature in the bottom right corner.